



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**DECRETO Nº. 202/2022 – 16 DE MAIO DE 2022.**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.**

**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Art. 5º, § 1º, Inciso II, da Lei Municipal Nº. 1.029/2021, de 29 de setembro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento do Lei Municipal Nº.1.029/2021, de 29 de setembro de 2021, no valor de 66.044,00 (sessenta e seis mil e quarenta e quatro reais), conforme discriminação a seguir:

Órgão: 04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade Orçamentária: 04.01 - Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
Programa: 007 - TODA CRIANÇA NA ESCOLA  
Ação: 2.014 - Manut. Atividades do Ensino Fundamental  
Atividade: 2.014 - Manut. Atividades do Ensino Fundamental  
Natureza de Despesa: 4.4.90 – D.R.0.1.62 - Transf.Conv.Estado (18797) 66.044,00

**Art. 2º** Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Excesso de Arrecadação, Fonte de Recursos: 0.1.62 - Transferência de Convênios Estado Educação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul,  
Estado de Santa Catarina, em 16 de maio de 2022.

**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

**Edivan Mattiello**  
Coordenador de Departamento – Sec. Administração